



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

**THIAGO**  
**ALBERNAZ**  
DEPUTADO ESTADUAL



crianças, adolescentes, afrodescendentes, de gêneros e dos portadores de necessidades especiais.

São estas, pois, as razões para as quais levam a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas.

**THIAGO ALBERNAZ**  
DEPUTADO ESTADUAL

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes  
CEP: 74.884-090  
Goiânia, Goiás



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

**THIAGO  
ALBERNAZ**  
DEPUTADO ESTADUAL



### JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS- REFACE** e traz em sequência toda a documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para a sua aquisição.

**ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS- REFACE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº17.307.944/0001-09, situa-se no Município de Goiânia-GO, e atuam no desenvolvimento de suas atividades, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com o objetivo principal a prestação de serviços nas áreas de Saúde e Educação, em especial ao paciente portador de deformidade dento-crânio-facial e fissura lábio palatina.

Promovem a gestão e terceirização de recursos humanos e gerais de hospitais, postos de saúde, clínicas, abrigos e estabelecimentos similares, bem como contratar empresas e/ou instituições do mesmo objeto social para executar o mesmo tipo de serviço na área da saúde, sob a responsabilidade da instituição.

Atuam nos projetos educativos, sensibilização e humanização no âmbito municipal, estadual e federal e desenvolvem atividades e projetos de saúde preventiva, voltados à preparação da pessoa adulta, da pessoa idosa, jovens,

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes  
CEP: 74.884-090  
Goiânia, Goiás



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS

**THIAGO  
ALBERNAZ**  
DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº 563 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO Em <u>15</u> / <u>12</u> / 20 <u>22</u> _____ 1º Secretário
---

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica”.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS- REFACE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.307.944/0001-09, situa-se no Município de Goiânia-GO.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em dezembro de 2022.

**THIAGO ALBERNAZ**

Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes  
CEP: 74.884-090  
Goiânia, Goiás



## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Eu, **MANOEL HUMBERTO PEREIRA**, CPF nº 485.120.016-15, RG nº M-4.572.448 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 82, 599, Qd. 17 LT 59 – Setor Sul, Goiânia Goiás, CEP: 74.083-010, **DECLARO**, para os devidos fins que a **ASSOCIACAO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS – REFACE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.307.944/0001-09, com sede à à Rua 82, 599, Qd. 17 LT 59 – Setor Sul, Goiânia Goiás, que tem por objetivo proporcionar atividades de associações de defesa de direitos sociais, encontra-se em pleno funcionamento, conforme Estatuto desde 10/08/2012.

2º OFÍCIO

Goiânia, 07 de dezembro 2022.

*Manoel Humberto Pereira*  
Manoel Humberto Pereira  
Presidente REFACE

17.307.944/0001-09  
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES  
FACIAIS - REFACE  
RUA 82 Nº 599 QD. 17 LT. 59  
SETOR SUL  
CEP: 74.083-010  
GOIÂNIA - GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
2ª TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Rua Barbosa, nº 217 - Esquina com a rua Fábio Garcia - Centro - CEP- 75.850-000 - Quirinópolis - GO - Fone: (62) 3551-1110  
cartorio@zoficioquirinopolis.com.br - Me: Thyago Rodrigues Gama - Tabelião e Oficial Titular

Selo nº 01302212012853224306489  
Consulte este selo em <https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de MANOEL HUMBERTO PEREIRA. \*0004\* 888888\*. Dou fé. Emolumentos: R\$6,29. I.S.S R\$0,31. Quirinópolis-GO- 07 de dezembro de 2022.  
Em Teste da Verdade  
Cristiane da Silva Borges Rodrigues Souza  
Escrivente I

Cristiane da S. Borges Rodrigues Souza  
Escrivente em Notas, Protestos e RTDP

177.307.94410001-09  
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS  
DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE  
R. 82, nº 299, Qd. 17, Lt. 22  
Setor Sul, CEP: 74083-010  
GOIÂNIA - GO

177.307.94410001-09  
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES  
FACIAIS - REFACE  
RUA 82 Nº 299 QD. 17 LT. 22  
SETOR SUL  
CEP: 74083-010  
GOIÂNIA - GO



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, **MANOEL HUMBERTO PEREIRA**, CPF nº 485.120.016-15, RG nº M-4.572.448 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua 82, 599, Qd. 17 LT 59 – Setor Sul, Goiânia Goiás, CEP: 74.083-010, **DECLARO**, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que **os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros condizendo integralmente com o documento original.**

Goiânia, 07 de dezembro de 2022.

2º OFÍCIO

Assinatura: Manoel Humberto Pereira

MANOEL HUMBERTO PEREIRA  
ASSOCIACAO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE  
Setor Sul  
CNPJ.: 17.307.944/0001-09

17.307.944/0001-09  
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES  
FACIAIS - REFACE  
RUA 82 Nº 599 QD. 17 LT. 59  
SETOR SUL  
CEP: 74.083-010  
GOIÂNIA - GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
2º TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTO DE TÍTULOS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Rui Barbosa, nº 217 - Esquina com a rua Fábio Garcia - Centro - CEP: 75.860-000 - Quirinópolis - GO - Fone: (64) 3212-1270  
cartorio@2tofofocoquirinopolis.go.gov.br - Thiago Rodrigues Gama - Tabelão e Oficial Titular

Selo nº 01302212012853224300488  
Consulte este selo em <https://extrajudicial.tlgo.jus.br/selo>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de MANOEL HUMBERTO PEREIRA. \*0004\* 868680. Dou fé. Emolumentos: R\$6,20, ISE R\$0,31. Quirinópolis-GO, 07 de dezembro de 2022.  
Em Teste da Verdade

Cristiane da Silva Borges Rodrigues Souza  
Escrevente

Cristiane da Silva Borges R. Souza  
Escrevente Autorizada  
2º Tabelionato de Protestos e RTDPJ



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

17.307.944/0001-09  
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS  
DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE  
R. 85, nº 200, QD. 17, LT. 20  
SETOR SUL, CEP. 74.083-010  
Goiânia - GO

17.307.944/0001-09  
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES  
FACIAIS - REFACE  
RUA 85 Nº. 200 QD. 17 LT. 20  
SETOR SUL  
CEP: 74.083-010  
GOIÂNIA - GO



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.307.944/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/12/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GLOBAL SMILE FOUNDATION BRASIL</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R 82</b>	NÚMERO <b>599</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA17 LOTE 59</b>
CEP <b>74.083-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SET SUL</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>
		UF <b>GO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MANOELREFACE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(62) 9552-4310</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/10/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/11/2022** às **13:48:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL  
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS  
DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE**

O Presidente da Associação de Combate às Deformidades Faciais - REFACE, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os seus associados para Assembleia Geral Extraordinária em Goiânia-GO, na Rua 82, nº 599, Qd.17 Lt.59, Setor Central, CEP: 74.015-095, no dia 01/08/2022, segunda-feira, no horário de 09:30 em primeira convocação, e às 10:30, em segunda convocação, no mesmo dia e local, para deliberar sobre os itens abaixo:

1. Eleição e posse do Conselho Diretor e Administrativo;
2. Eleger e da posse ao Conselho Fiscal;
3. Alteração do Estatuto;

As pessoas que comparecerem na qualidade de representantes de associados, deverão apresentar as respectivas procurações.

Goiânia, 01 de julho de 2022.

**PRESIDENTE:**

Fernando Henrique Almas de Carvalho

26/10/22 Prot.: 128231



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL**  
**ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE**

Aos 01 dias do mês de agosto de 2022 às 09:30 horas, em assembleia de convocação, atendendo ao Edital de Convocação publicado dia 01/07/2022, reuniram-se na Rua 82, nº 599, Qd. 17, Lt.59, Setor central, CEP: 74.015-095, Goiânia – GO, os Membros da Entidade, com a finalidade de efetivar as seguintes deliberações: 1 – Eleição e posse do Conselho Diretor e de Administrativo. 2 – Eleger e da posse ao Conselho fiscal. 3 – Alteração do Estatuto. Depois de cumpridos os procedimentos pertinentes previstos no estatuto e feita a chamada dos associados presentes, em primeira convocação, verificando-se o quórum necessário para as deliberações explicitadas no edital.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Fernando Henrique Almas de Carvalho, explica que o mandato esta vencido desde 30/08/2015, e durante esse período não houve novas eleições por falta de candidatos, permanecendo a mesma diretoria até a presente data. Em seguida foram apresentados o novo Conselho Diretor e Administrativo eleitos por unanimidade. No Conselho Diretor ficou da seguinte forma: como Diretor Presidente Manoel Humberto Pereira e Diretor Financeiro Nilo Adelmando Pereira Junior. No Conselho de Administração ficou: como Presidente do Conselho o Senhor Nilo Adelmando Pereira, e como membros as senhoras Aneida de Fatima Pereira e Franciella de Paula Dantas. Em sequência foram eleitos e tomaram posse os membros do Conselho Fiscal que são: Josiene Idalina Silva, Thalita Rosa Gomes, Fernando José Ferreira, foi explicado que todos tem um mandato de 3 anos inciando em 01/08/2022 a 31/07/2025. Em sequência foi informado a alteração de todo o estatuto, submetendo-o item por item à apreciação e discussão e, colocando em votação, tendo os mesmos sido aprovado por unanimidade o novo estatuto consolidado. Eu declaro que esta é uma cópia fiel da Ata que está transcrita no Livro Ata. Por ser verdadeiro firmo o presente.

ESSE 26/10/22 Prot. 1 128231

2º OFÍCIO

MANOEL HUMBERTO PEREIRA

FERNANDO HENRIQUE ALMAS DE CARVALHO

Advogado   
Nome: Giorgi Thompson de Souza  
OAB nº: 18.694

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DO BRASIL - FEBRABRIL - 2022  
INSTRUMENTO PÚBLICO Nº. 128231/22  
Selo nº 01340710012693624540527  
Consulte este ato em <https://instrumetopublico.br/ata>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de MANOEL HUMBERTO PEREIRA, "0004" 0733564. Dou fé. Emolumentos: R\$6,20/SS R\$0,31 Convencional-GO 07, de outubro de 2022  
Em Teu de Vantade  
Hirma Proferida Tabará Substituta

Hilda Profrio Andrade  
Tabelaria Oficial Substituta  
25 Notas, Protestos e RTD9



Josiene Idalina Silva, cargo de Conselheira fiscal, brasileira, solteira, secretária, nascida em 07/06/1988, filha de Jose Maria da Silva e Francisca Idalina da Silva, inscrita no CPF: 032.188.411-60, RG: 5295665 SPTC GO, residente à Rua Francisco Corrêa Neves, nº 35, Setor Central, Quirinópolis – GO, CEP: 75860-000, endereço de e-mail: josienereface@gmail.com;

Thalita Rosa Gomes, cargo de Conselheira Fiscal, brasileira, solteira, secretária, nascida em 01/09/1997, filha de Lindomar Gomes e Lourdes Rosa da Silva, inscrito no CPF: 049.643.461-61, RG: 6449263 SSP-GO, residente à Rua Francisco Corrêa Neves, nº 35, Setor Central, Quirinópolis – GO, CEP: 75860-000, endereço de e-mail: talitareface@gmail.com;

Fernando José Ferreira, cargo de Conselheiro Fiscal, brasileiro, solteiro, micro empresário, nascido em 13/08/1970, filho de Genésio José Ferreira e Florisbela Coelho, inscrito no CPF: 526.849.031-15, RG: 52684903115 PC-GO, residente à Rua 82 nº 599 Qd.17 Lt.59 – Setor Sul, Goiânia – GO, CEP: 74015-095, endereço de e-mail: fernandorefaced@gmail.com;

Goiânia, 01 de agosto de 2022.

2º OFÍCIO

*Manoel Humberto Pereira*

**PRESIDENTE  
MANOEL HUMBERTO PEREIRA**

56/10/22 Prot. 128201

Selo nº 01302110032853624300525  
 Consulte autenticidade em <https://centraljudicial.tjgo.jus.br/seo>  
 Reconheço por assinatura a assinatura de MANOEL HUMBERTO PEREIRA "0004" 673584" Dou fe. Emolumentos: R\$8,20. ISS: R\$4,31. Quirinópolis-GO, 01 de outubro de 2022.  
 Em Teste da Verdade  
 Hilma Profria Andrade  
 Tabelã Substitua

Hilma Profria Andrade  
 Tabelã Substitua

Hilma Profria Andrade  
 Tabelã Substitua



## ASSOCIAÇÃO REFACE – RELAÇÃO DOS ELEITOS

Manoel Humberto Pereira, cargo de Diretor Presidente do Conselho Diretor, brasileiro, casado, cirurgião dentista, nascido em 12/02/1967, filho de Nilo Adelmando Pereira e Aneida de Fatima Rezende Pereira, inscrito no CPF: 485.120.016-15, RG: M4572448 PCEMG, residente à Av. Jose Vicente Paula, nº 93, Setor Central, Quirinópolis – GO, CEP: 75860-000, endereço de e-mail: manoelreface@gmail.com;

Nilo Adelmando Pereira Junior, cargo de Diretor Financeiro do Conselho Diretor, brasileiro, solteiro, cirurgião dentista, nascido em 13/09/1965, filho de Nilo Adelmando Pereira e Aneida de Fatima Rezende Pereira, inscrito no CPF: 574.100.896-87, RG: M3405507 PCEMG MG, residente à Av. Jose Vicente Paula, nº 93, Setor Central, Quirinópolis – GO, CEP: 75860-000, endereço de e-mail: nilojrreface@gmail.com;

Nilo Adelmando Pereira, cargo de Presidente do Conselho de Administração, brasileiro, casado, agricultor, nascido em 13/09/1942, filho de Adelmando Alvim de Resende e Eunice Pereira Alvim, inscrito no CPF: 150.624.496-34, MG1088315 SSP-MG, residente à Rua Feliciano de Moraes nº 2.460 – Bairro Custódio Pereira, Uberlândia – MG, CEP: 38405-188, endereço de e-mail: nilorefacede@gmail.com;

Aneida de Fatima Pereira, membro do Conselho de Administração, brasileira, casada, secretária, nascida em 29/12/1945, filha de Manuel Lemos de Resende e Ana Pereira de Resende, inscrito no CPF: 578.086.866-20, RG: M4760603 SSP-MG, residente à Rua Feliciano de Moraes nº 2.460 – Bairro Custódio Pereira, Uberlândia – MG, CEP: 38405-188, endereço de e-mail: aneidareface@gmail.com;

Franciella de Paula Dantas, membro do Conselho de Administração, brasileira, solteira, estudante, nascida em 20/08/1998, inscrita no CPF: 063.763.301-69 e RG: M20382815 PCEMG, filha de Francisco de Garcia Dantas e Laura de Paula, residente à Rua Francisco Corrêa Neves, nº 35, Setor Central, Quirinópolis – GO, CEP: 75860-000, endereço de e-mail: franciellareface@gmail.com;



## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE

### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E AFINS

**Art. 1º** - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE, inscrito no CNPJ 17.307.944/0001-09, fundado em 10/08/2012, também designada pela sigla REFACE, sob a forma de Associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigir, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa. A sede da ASSOCIAÇÃO REFACE, está localizada na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 82, nº 599, Qd. 17, Lt.59, Setor Central, CEP: 74.015-095.

**Parágrafo primeiro** - O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE é indeterminado e poderá constituir filiais e escritórios de apoio em outras regiões do país.

**Parágrafo segundo** - A fim de cumprir suas finalidades sociais a ASSOCIAÇÃO REFACE, se organizará em tantas unidades, que se fizerem necessárias em todo o Território Nacional, mediante delegação do Conselho Diretor e se regerá pelas disposições contidas no presente no desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência estatuto.

**Art. 2º** - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE, no desenvolvimento de suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com o objetivo principal a prestação de serviços nas áreas de Saúde e Educação, em especial ao paciente portador de deformidade dento-crânio-facial e fissura lábio palatina. Ênfase no desenvolvimento institucional, incluindo a promoção de atividades científicas, culturais, educacionais e literárias nas áreas acima descritas, com foco na cidadania e desenvolvimento socioeconômico do paciente portador de má formação congênita ou adquirida da face em especial o portador de fissura lábio palatina e seu núcleo familiar.

**Parágrafo único** - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE, tem as seguintes finalidades:

1. Observar os princípios do Sistema Único de Saúde — SUS, expressos no Artigo 198 da Carta Magna Brasileira e no Artigo 7º, da Lei Federal n o 8080/90



— Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde;

- ii. Responder, enquadrar-se e atualizar os dados sempre que se fizer necessário às exigências dos Órgãos competentes para responsabilidade técnica;
- iii. Promover e implementar programas de assistência voltados ao do paciente portador de má formação dento-crânio-facial de origem congênita ou adquirida da face em especial o portador de fissura lábio palatina;
- iv. Gerenciar e operacionalizar serviços técnicos de saúde em suas diversas áreas no Atendimento na Atenção Básica, na Média, na Alta Complexidade e na Área Ambulatorial, com serviços como de Clínica Médica, Clínica Pediátrica, Neonatal e UTI Infantil e Adulta, de Ginecologia, Obstetrícia e Mastologia, de Ortopedia e Traumatologia,
- v. Gastroenterologia, Radiologia, Serviço de Buco Maxilo Facial, Serviço de Anestesiologia, Serviço de Dermatologia, Ortomolecular, Saúde do Trabalhador e afins;
- vi. Fomentar o desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde, nas áreas de atenção à Saúde da Mulher, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde do Homem, Saúde da Pessoa Idosa, Prevenção do Câncer;
- vii. Promover a gestão e terceirização de recursos humanos e gerais de hospitais, postos de saúde, clínicas, abrigos e estabelecimentos similares, bem como contratar empresas e/ou instituições do mesmo objeto social para executar o mesmo tipo de serviço na área da saúde, sob a responsabilidade da instituição;
- viii. Promover ações que visem o incentivo à construção, reforma ou restauração de unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares;
- ix. Viabilizar, por meio de articulações com os Setores Públicos e Privados o financiamento para construção e restauração de unidades de saúde ambulatoriais e hospitalares.
- x. Promover em unidades de saúde ou unidades móveis, programas de assistência em saúde, coleta de exames visando uma melhor e mais ampla cobertura de atenção à saúde em suas áreas de influência;
- xi. Atuar nos projetos educativos, sensibilização e humanização no âmbito municipal, estadual e federal;
- xii. Desenvolver atividades e projetos de saúde preventiva, voltados à preparação da pessoa adulta, da pessoa idosa, jovens, crianças, adolescentes, afrodescendentes, de gêneros e dos portadores de necessidades especiais



(física, auditiva, mental, visual e múltipla);

- XIII. Promover a assistência à saúde e a cidadania de pessoas carentes de recursos ou com acolhimento nas unidades assistenciais sob sua gestão, por meio de esporte, da informação, de doações, de bolsas de estudos, de apoio material ou por meios e ações correlatas para atender às suas necessidades e carências, especialmente a sua reabilitação física e intelectual;
- XIV. Desenvolver programas e projetos voltados à Saúde paciente portador de má formação dento-crânio-facial de origem congênita ou adquirida da face em especial o portador de fissura lábio palatina;
- XV. Executar outros serviços correlatos na área da saúde, com ênfase no Programa de Voluntariado, com o objetivo de propiciar à pessoa carente e sem recursos, o apoio psicossocial e material para superar ou reduzir as deficiências, o sofrimento e a falta de informação do paciente e da sua família;
- XVI. Desenvolver, por meio da Escola de Saúde, cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento na área da saúde;
- XVII. Promover e apoiar o desenvolvimento técnico, científico, administrativo e operacional nas áreas de saúde, educação, esporte, cultura, meio ambiente, empregos e relações do trabalho, turismo e lazer, inclusão social e digital através da realização de estudos e pesquisas técnicas e científicas, que possibilitem a transferência de conhecimentos imprescindíveis ao incentivo e a produção de tecnologias alternativas;
- XVIII. Prestar serviços de assessoria, consultoria e gestão nas áreas relacionadas ao campo de atuação para instituições de natureza pública ou privada, nacionais e internacionais. Os serviços mencionados serão prestados através de profissional(s) habilitado(s), devidamente contratado(s), ou mediante trabalho voluntário;
- XIX. Gerir, elaborar, executar e fomentar projetos esportivos em geral, desporto educacional e de inclusão social;
- XX. Promover e assegurar a melhoria da qualidade de vida;
- XXI. Produzir, disponibilizar e comercializar material didático, científico, publicações e outros materiais destinados à divulgação e informação sobre as atividades da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE, desde que o produto desta transação reverta integralmente para a consecução dos seus objetivos;
- XXII. Organizar-se como um centro de referência especializado nas áreas relacionadas ao seu campo de atuação, sistematizando, disponibilizando e



disseminando ao público em geral informações relativas ao seu objeto social:

XXIII. Possibilitar a capacitação, qualificação e aperfeiçoamento dos profissionais que atuam em áreas compatíveis com seu objetivo institucional, por intermédio de cursos, seminários, oficinas de trabalho entre outros.

XXIV. Promover a certificação da qualidade na gestão de instituições nas áreas relacionadas ao campo de atuação da Associação REFACE, para instituições de natureza pública ou privada.

XXV. Captar e gerir recursos para a constituição de um fundo patrimonial visando à promoção da causa que constitui seu objeto social sendo que o patrimônio e rendimentos arremalhados serão mantidos e aplicados nas atividades desenvolvidas.

XXVI. Realizar investimentos e exercer atividades econômicas consentâneas com seu objeto e que não incidam em vedação legal, desde que os resultados de uns e outros se destinem integralmente a consecução de seu objetivo social, inclusive através do aumento do seu patrimônio.

XXVII. Promover a interlocução/integração entre os setores acadêmicos, públicos e privados.

XXVIII. Colaborar com os poderes públicos e entidades de classes de quaisquer outras instituições que estiverem em consonância com as ações e objetivos da Instituição.

XXIX. Gestão, gerenciamento, operacionalização de unidades e instrumentos educacionais com a execução das atividades administrativas e de apoio para a implantação e implementação de políticas em saúde.

XXX. Promover, desenvolver, gerenciar, implantar curso de aprendizagem, capacitação e treinamento técnico profissional e gerencial, presencial e ou à distância inclusive desenvolver materiais didáticos para a prática do ensino.

XXXI. Promover e Desenvolver atividades de atenção à saúde humana e serviços sociais, integradas com assistência social, prestadas em residências coletivas, particulares e ou públicas, e de infraestrutura e apoio a pacientes.

XXXII. Organização, produção e promoção de feiras, congressos, exposições, atividades de organização de eventos, culturais e esportivos.

**Art. 3º - Para consecução de seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE poderá:**

- I. Celebrar convênios, contratos de gestão, contratos, termos de cooperação



receitas de aplicações financeiras, receitas de locações e arrendamentos, empréstimos ou captações de valores obtidos junto a instituições públicas ou privadas, subsídios e auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e ou de direito público, nacionais ou estrangeiras, bem como, os rendimentos produzidos por esses bens.

**Art. 5º** - O Regimento Interno, assim como os demais regulamentos que se fizerem necessários, da ASSOCIAÇÃO REFACE serão aprovados pelo Conselho de Administração, que disciplinará no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, cargos e respectivas competências.

**Art. 6º** — Com a finalidade de cumprir seus objetivos, a ASSOCIAÇÃO REFACE se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

#### **Capítulo II — Dos Associados, seus Direitos e Deveres**

**Art. 7º** - A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE, contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se à Pessoas Jurídicas, Nacionais e Internacionais, que desejarem contribuir ativamente, através de contribuições mensais, doações regulares ou esporádicas, ou ainda aquelas que, a critério da Conselho Diretor, demonstrarem real interesse em servir nas atividades da Instituição.

**Parágrafo único** - As pessoas jurídicas que desejarem ingressar como associadas deverão apresentar proposta devidamente preenchida na sede da ASSOCIAÇÃO REFACE, obedecendo aos seguintes requisitos:

I. A proposta deverá ser feita pela Diretoria da instituição proponente, assinada pelo seu representante legal

II. O Conselho Diretor da ASSOCIAÇÃO REFACE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da proposta, para aceitá-la ou justificar o seu parecer contrário à admissão; sendo que em ambos os casos, deverá apresentar relatório ao Conselho de Administração para deliberação.

**Art. 8º** - O quadro de Associados da ASSOCIAÇÃO REFACE poderá admitir-se toda pessoa natural ou jurídica com interesse nos objetivos da instituição, que se submeta às disposições estatutárias e regimentais, através de preenchimento de formulário próprio, e mediante aprovação do Conselho Diretor e ratificação pelo Conselho de Administração.

I. Após o preenchimento da ficha de admissão o candidato a associado tem seu nome levado à reunião do Conselho Diretor que deliberará sobre a associação, que em caso de aprovação já passará a integrar o quadro associativo da ASSOCIAÇÃO REFACE de forma provisória, nos termos seguintes.

II. Em caso de deliberação favorável do Conselho Diretor a aprovação do



candidato permanecerá sob censura, devendo a admissão ser ratificada por ato do Conselho de Administração da associação em reunião ou ainda em assembleia geral.

III. Caso o Conselho de Administração não ratifique a admissão do candidato, caberá ao Conselho Diretor cientificar o candidato, que deixará o quadro associativo da ASSOCIAÇÃO REFACE, consignando válidos todos os atos eventualmente praticados no período em que seu nome estava sob análise.

IV. Aos associados são garantidos todos os direitos e obrigações previstos no presente Estatuto Social e no Regimento Interno.

V. Poderão associar-se ainda todos os profissionais e empresas que venham a participar do projeto ou Programa da ASSOCIAÇÃO REFACE. Contudo, não poderão ingressar nos quadros pessoas que exerçam qualquer atividade considerada prejudicial ou que colida com os objetivos da ASSOCIAÇÃO REFACE.

VI. Os associados poderão contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO REFACE, mediante simples requerimento feito ao Conselho Diretor, que fixará anualmente, se necessário, o valor da contribuição mínima.

VII. Em caso de admissão de pessoa jurídica esta será ordinariamente representada por seus associados ou ainda extraordinariamente por pessoa indicada. Em qualquer caso, para efeito de quórum e voto, contar-se-á apenas um voto.

VIII. Poderão associar-se ainda como Associados técnicos, aqueles que, celebram Termo de Cooperação Técnica com a ASSOCIAÇÃO REFACE, com fins de transferir sua Capacidade Técnica operacional para a ASSOCIAÇÃO REFACE

**Parágrafo primeiro** — Todos os Associados poderão votar e serem votados para cargo de direção da ASSOCIAÇÃO REFACE;

**Parágrafo segundo** — Os Associados, independente da categoria, não respondem subsidiária, nem solidariamente pelas obrigações da ASSOCIAÇÃO REFACE, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizado pelo Conselho Diretor.

**Art. 9º** - São direitos de todos os associados quites com suas obrigações sociais:

I. Participar das Assembleias Gerais e de todos os eventos de acordo com o presente Estatuto;

II. Requerer, mediante fundamentação de objetivos e juntamente com o número



de associados que represente 1/5, para a convocação da Assembleia Geral Extraordinária.

**Parágrafo único** — É direito do associado, poder pedir RENÚNCIA da sua condição de associado quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da ASSOCIAÇÃO REFACE e a sua renúncia não o desobriga do pagamento de todas as contribuições devidas, anteriormente a data em que seu pedido venha a se tornar efetivo.

**Art. 10º** - São deveres de todos os associados, Cumprir as disposições estatutária regimentais:

I. Prestigiar a ASSOCIAÇÃO REFACE, respeitando o Estatuto Social, Regimento Interno e as decisões do Conselho de Diretor e do Conselho de Administração, cooperando no desenvolvimento dos objetivos sociais;

II. Aceitar e desempenhar com dignidade os cargos para os quais foram eleitos e as responsabilidades que aceitaram;

III. Comparecer às reuniões ordinárias ou extraordinárias convocadas pelo Conselho de Administração, Conselho Diretor, Presidente do Conselho Fiscal participar das discussões e votar, conforme as diretrizes do Estatuto Social, contribuindo com a sua participação;

IV. Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da ASSOCIAÇÃO REFACE.

**Parágrafo primeiro** — Os associados que descumprirem o presente estatuto estarão sujeitos as seguintes penalidades que serão aplicadas pelo Conselho Diretor e impostas pelo Conselho de Administração, atendendo a seguinte ordem:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 2 (dois) anos;
- III. Demissão do Associado;
- IV. Exclusão por justa causa.

**Parágrafo segundo** - A exclusão do associado se dará nas seguintes situações:

- I. Desvio dos bons costumes;
- II. Grave violação do Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO REFACE;
- III. Atividades que contrariem as decisões do Conselho Diretor e do Conselho de Administração;
- IV. Difamação a ASSOCIAÇÃO REFACE, membros do Conselho Diretor, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Associados;



V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais.

VI. Descumprimento do Código de Ética da Instituição após apreciação do Conselho de Administração.

**Parágrafo terceiro** — Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

**Parágrafo quarto** — Após o decurso de prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária do Conselho Diretor, por maioria simples de votos dos Diretores presentes, cabendo ao Presidente no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentar Relatório Circunstanciado ao Conselho de Administração.

**Parágrafo quinto** — Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, ao Conselho de Administração, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, ser objeto de deliberação em última instância.

**Parágrafo sexto** — Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

**Parágrafo sétimo** — Decorrido 12 meses e mediante deliberação do Conselho de Administração, o associado excluído poderá ser readmitido.

### Capítulo III — Da Assembleia Geral

**Art. 11º** - A Assembleia Geral é órgão máximo e soberano da ASSOCIAÇÃO REFACE e se reunirá ordinariamente 3 (três) vezes ao ano e impreterivelmente até 30 de novembro de cada ano, para tomar conhecimento da ação do Conselho Diretor, e extraordinariamente quando convocada por escrito, com 5 (cinco) dias de antecedência pelo Diretor Presidente, pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por 1/5 dos membros associados que subscreverão e especificarão os motivos da convocação:

I. Assembleia geral é constituída pelos associados contribuintes no gozo de seus direitos, e somente poderão ser discutidas as matérias constantes das respectivas ordens do dia;

II. Quando a assembleia for convocada pelos associados, pelo Presidente do Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou pelos associados, após 3 (três) dias a contar da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Diretor Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua



realização farão a convocação;

III. Assembleia Geral decidirá por maioria dos votos presentes sendo permitidos os votos por procuração revestida das formalidades legais, onde cada procuração representará um voto. Funcionará em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados contribuintes, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, salvo nos casos previsto neste estatuto;

IV. As Assembleias Gerais serão convocadas mediante edital fixado na sede social da ASSOCIAÇÃO REFACE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

**Art. 12º - Compete à Assembleia Geral:**

- I. Alterar o Estatuto;
- II. Destituir os Administradores;
- III. Eleger e destituir os membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Conselho Diretor;
- IV. Deliberar sobre o relatório anual, balanço e a prestação de contas apresentadas pelo Conselho Diretor relativas ao exercício anterior, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal;
- V. Deliberar alienação ou gravame de bens imóveis, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da ASSOCIAÇÃO REFACE;
- VI. Aprovar a escolha e destituição de auditores independentes selecionados pelo Conselho Fiscal.
- VII. Deliberar sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO REFACE;
- VIII. Aprovar planos de trabalho, previsão orçamentária e prestação de contas apresentadas pelo Conselho Diretor;
- IX. Destituir o Diretor Presidente, Membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal e designar seus substitutos;
- X. Deliberar, em última instância, sobre qualquer assunto de interesse social, bem como, casos omissos no presente Estatuto.

**Parágrafo único** - A mesa da Assembleia Geral será constituída pelo Presidente do Conselho de Administração, secretariado por um membro do Conselho Diretor.

**Art. 13º** - A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente 3 (três) vezes ao ano e impreterivelmente em até 30 de novembro de cada ano, para:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

26/10/22 Prot.º 128231



- I. Deliberar da proposta de programação anual da ASSOCIAÇÃO REFACE, submetida pelo Conselho de Administração;
- II. Deliberar da proposta de programação anual da ASSOCIAÇÃO REFACE, submetida pelo Conselho Diretor;
- III. Deliberar sobre o relatório anual de atividades e o seu plano de ações para o exercício social seguinte;
- IV. Deliberar das contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

**Art. 14º** - A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo Presidente do Conselho de Administração;
- II. Pelo Diretor Presidente;
- III. Pelo Conselho Fiscal;
- IV. Por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

**Parágrafo primeiro** - A assembleia geral extraordinária poderá se reunir quantas vezes necessárias, sempre que o assunto for de interesse da ASSOCIAÇÃO REFACE.

**Parágrafo segundo** - é facultado à ASSOCIAÇÃO REFACE, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração, constituir o Conselho de Administração Específico para atendimento das legislações dos diversos entes da Federação.

#### Capítulo IV - Dos Órgãos de Administração

**Art. 15º** - O Conselho de Administração da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE ÀS DEFORQUIDADES FACIAIS - REFACE é um órgão de deliberação superior da instituição na respectiva localidade onde será desenvolvido o Contrato de Gestão, será presidido por um de seus membros, eleito pela maioria, com mandato de 03 (três) anos. Admitida uma recondução, sendo que, conforme exigências da legislação incidente no âmbito de cada esfera de governo, especialmente nos casos de Qualificação como Organização Social da ASSOCIAÇÃO REFACE junto ao Poder Público, para a celebração de ajuste, observará uma das seguintes composições:

- I - O Conselho de Administração poderá ser composta por até 10 membros com as seguintes hipóteses de composição:

##### Primeira hipótese de composição:

- I. 3 (três) membros, representantes do poder público que serão, por ocasião da celebração de contrato de gestão com a Administração, nomeados pelo

26/10/22 Prot. 1.126223



chefe do executivo ou, por delegação deste, pelo titular do órgão ou da associação correspondente à atividade fomentada;

II. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto,

III. Até 10% (dez por cento) de membros eleitos entre os membros ou os associados,

IV. 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

V. Até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

**Segunda hipótese de composição:**

I. 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

II. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

III. até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre membros ou os associados;

IV. 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

V. até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

VI. Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;

VII. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

VIII. até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre membros ou os associados;

IX. 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral.

X. até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;



**Terceira hipótese de composição:**

- I. até 55% (cinquenta e cinco por cento) de membros eleitos, dentre os membros ou os associados, fundadores, ou curadores, equivalente;
- II. até 35% (trinta e cinco por cento) de membros eleitos, pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- III. até 10% (dez por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade.

**Quarta hipótese de composição:**

- I. 40% (quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público, definidos pelo estatuto da entidade;
- II. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;
- III. até 10% (dez por cento), no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;
- IV. 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- V. até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

**Quarta hipótese de composição:**

- I. 20 a 40% (vinte a quarenta por cento) no caso associação civil, de membros eleitos que pertençam ao Poder Público;
- II. 20 a 60% (vinte a sessenta por cento) de membros designados pelo Conselho de Administração, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral,
- III. 10 a 20% (dez a vinte por cento) de membros eleitos pelos empregados da entidade;

§1º - Para atender à previsão específica em Lei Federal, Estadual ou Municipal sobre a Qualificação como ORGANIZAÇÃO SOCIAL da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE ÀS DEFICIÊNCIAS FÍSICAS - REFACE, a composição do Conselho de Administração será composta de acordo com a Lei específica de onde se pretende a Qualificação como Organização Social a fim de celebrar contrato de Gestão, que deverá ser realizado por meio da Assembleia Geral Extraordinária.

§2º - É vedada a participação, no Conselho de Administração e em Diretorias da

Rua 82, nº 599, Qd. 17, Lt.59, Setor Central, CEP: 74.015-095, Goiânia -

26/10/22 Prot. 128231



entidade, de cônjuges, companheiros ou parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, dos Secretários de Estado, Presidentes de Autarquia ou Fundação, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, membros do Judiciário, Ministério Público, Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios, Agências Reguladoras, Prefeito, Vice-prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais, Vereadores, demais membros do Poder Executivo e dirigente de Organizações Sociais, Servidor Público detentor de cargo comissionado ou função gratificada, e, ainda, dos integrantes do quadro de direção de quaisquer outros órgãos da Administração Direta e Indireta, nesta compreendidas as Empresas Estatais, de todos os Estados da Federação.

§3º - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente 03 (três) vezes a cada ano, e extraordinariamente a qualquer tempo quando convocado por requerimento, com 05 (cinco) dias de antecedência através: Presidente do Conselho de Administração, Diretor Presidente, 1/5 (um quinto) dos Associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação para o Diretor Presidente.

§4º - Nas reuniões extraordinárias a maioria dos membros que compõe o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, quando vencidos os mandatos dos respectivos Presidentes, poderão os mesmos providenciar através de notificação extrajudicial, o pedido para convocação da reunião no prazo de 3 (três) dias úteis junto ao Conselho de Administração. Se mesmo assim, os Presidentes se omitirem, aqueles que deliberaram por sua realização, respaldados com toda documentação pertinente que gerou tal fato, poderão fazer esta convocação.

§5º - As reuniões serão convocadas mediante edital fixado na sede da ASSOCIAÇÃO REFACE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

§6º - O Presidente do Conselho de Administração será designado entre seus membros, devendo participar de todas as reuniões sem direito ao voto, salvo no caso de empate, podendo constituir procurador.

§7º - Os membros do Conselho e Diretores, estatutários ou não, é vedada participação da estrutura de mais de 1 (uma) entidade Qualificada como Organização Social, exceção feita apenas aos representantes do Poder Público, que, nessa condição, devem integrar o Conselho de Administração.

§8º - Os conselheiros não devem receber qualquer espécie de remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem;

#### Art. 16º - Compete ao Conselho de Administração

- I. Fixar o âmbito de atuação da entidade, para consecução do seu objeto;
- II. Aprovar a proposta de Contrato de Gestão da entidade

Rua 82, nº 599, Qd. 17, Lt. 59, Setor Central, CEP: 74.015-095, Goiânia -



III. Aprovar a proposta de orçamento do instituto e o programa de investimentos;  
Designar e dispensar membros da diretoria;

→ IV. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Diretor, em valores compatíveis com os de mercado onde, no Estado de Goiás, atua a organização social, desde que não superiores ao teto estabelecido pelo art. 92, XII, da Constituição Estadual, nos demais entes da Federação respeitando sempre o teto do Poder Executivo conforme legislação específica;

V. Aprovar o regimento interno da entidade, que deve dispor, no mínimo, sobre a estrutura, forma de gerenciamento, os cargos e respectivas competências;

VI. Aprovar por maioria, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros, o regulamento próprio contendo os procedimentos que deve adotar para a contratação de obras, serviços, compras, alienações e admissão de pessoal, bem como o plano de cargos, benefícios e remuneração dos empregados da entidade, que não poderá ultrapassar o limite de 90% (noventa por cento) da maior remuneração paga aos membros do Conselho Diretor;

VII. Aprovar e encaminhar, ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, elaborados pelo Conselho Diretor;

VIII. Fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da entidade, com o auxílio de auditoria externa;

IX. Presidir e dirigir os trabalhos do Conselho de Administração.

X. Cumprir e fazer cumprir as leis pertinentes, as disposições estatutárias, outras normas internas e as deliberações do Conselho de Administração;

XI. Ter o voto de qualidade nas deliberações coletivas, em caso de empate, não tendo direito a voto nos demais casos;

XII. Convocação de Reunião do Conselho de Administração;

XIII. Designar comissões ou indicar membros para o desempenho de atribuições específicas

XIV. Adotar medidas pertinentes à realização dos objetivos da ASSOCIAÇÃO REFACE, com oportunidade e eficácia;

XV. Submeter ao Conselho e Assembleia os assuntos de sua competência;

XVI. Cumprir outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral ou pelo Conselho Diretor;

XVII. Na falta ou ausência do Diretor Presidente, poderá o Presidente do Conselho de Administração nomear membro temporário para assinar, contratos, documentos,

26/10/22 Prot. 128231



constituir procuradores extrajudiciais e judiciais para a ASSOCIAÇÃO REFACE e representar com plenos poderes perante quaisquer instituições necessárias ao funcionamento das atividades da Instituição

**Art. 17º** - A ASSOCIAÇÃO REFACE, será administrada e gerenciada por um Conselho Diretor composta por no mínimo de 2 (dois) membros, nominalmente indicados como: Diretor Presidente e Diretor Financeiro.

**Parágrafo primeiro** - O mandato do Conselho Diretor é de 3 anos (três anos), podendo haver mais de uma recondução.

**Parágrafo segundo** - Não poderão ser indicados para os cargos do Conselho Diretor da instituição os associados que exerçam cargos, empregos ou funções públicas junto aos órgãos do Poder Público.

**Parágrafo terceiro** - A ASSOCIAÇÃO REFACE, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Parágrafo quarto** - O Conselho Diretor desenvolverá plenamente suas funções, na pessoa de seu de seu Diretor Presidente, mesmo na vacância do cargo de Diretor Financeiro.

**Parágrafo quinto** - Poderão ser criadas outras diretorias, que serão acessórias ao Conselho Diretor, visando o atendimento de projetos e ou contratos.

→ **Parágrafo sexto** - Os membros do Conselho Diretor poderão ser remunerados, desde que não haja legislação específica que proíba, sendo sua remuneração fixada pelo Conselho de Administração em atenção ao teto do poder executivo conforme legislação específica da localidade vinculada a cada projeto.

**Art. 18º - Compete ao Conselho Diretor:**

Analisar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual da ASSOCIAÇÃO REFACE

- I. Executar a programação anual de atividades da ASSOCIAÇÃO REFACE;
- II. Presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- III. Convocar Assembleia Geral Extraordinária;
- IV. Dar cumprimento às deliberações da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e do Conselho Diretor;
- V. Elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório de atividades anual
- VI. Propor a contratação e demissão de funcionários;
- VII. Regulamentar as ordens normativas do Conselho de Administração e

Rua 82, nº 599, Qd. 17, Lt.59, Setor Central, CEP: 74.015-095, Goiânia -



emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da ASSOCIAÇÃO REFACE:

- VIII. Recomendar a criação de comissões de assessoramento técnico, político e estratégico;
- IX. Elaborar e submeter ao Conselho de Administração normas e procedimentos relativos a prestação de serviços;
- X. Realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração;
- XI. Aplicar os haveres da ASSOCIAÇÃO REFACE, com segurança e proveito, de conformidade com seus objetivos sociais;
- XII. Analisar os orçamentos mensais e anuais da ASSOCIAÇÃO REFACE e tomar providências para a sua fiel execução;
- XIII. Preencher os cargos que vierem a vagar na Diretoria, por abandono, morte ou pedido de demissão, convocando os substitutos de acordo com as disposições deste Estatuto Social.
- XIV. Administrar a ASSOCIAÇÃO REFACE e todos os haveres e bens patrimoniais;
- XV. Captar recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Públicos;
- XVI. Elaborar o Regimento Interno, contendo no mínimo todos os procedimentos e normas gerais e específicas da ASSOCIAÇÃO REFACE, submetendo para deliberação do Conselho de Administração;

**Art. 19º** — Para adquirir, alienar ou onerar por qualquer forma os bens imóveis o Conselho Diretor deverá, preliminarmente, obter aprovação da Assembleia Geral.

**Art. 20º** — O Conselho Diretor não poderá assumir qualquer compromisso ou obrigação estranha aos interesses e objetivos da ASSOCIAÇÃO REFACE, devendo apresentar relato ao Conselho de Administração.

**Art. 21º** — O Conselho Diretor deverá realizar obrigatoriamente pelo menos uma reunião por bimestre, o Diretor ausente, justificará expressamente a sua falta.

**Art. 22º** — Será considerado automaticamente vago o cargo do Diretor que, sem motivo justificado, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou três assembleias consecutivas da Instituição, sejam ordinárias ou extraordinárias.

**Art. 23º** — Os Diretores, além das atribuições que lhe são conferidas neste Estatuto, poderão, a critério do Diretor Presidente, obedecidas as disposições aplicáveis,

REFACE

cumulativamente, preencher a vaga de outro Diretor, por impedimento, licença ou abandono de seu titular, até a convocação de novo titular.

**Art. 24°** — As decisões da Conselho Diretor serão tomadas pela maioria dos votos dos Diretores presentes; cabendo o Diretor Presidente o voto de qualidade, no caso de empate, além do voto próprio.

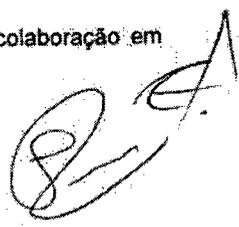
**Art. 25°** — Caberá ao Conselho Diretor, assinar sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios tais como: cheques, endossos, ordens de pagamentos, títulos de crédito e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade social.

**Parágrafo único** - A Gestão financeira, movimentação bancária, abertura, encerramento de contas, aplicações, quitações ou qualquer outra ação referente a qualquer movimentação financeira, venda ou alienação de bens ou patrimônio ou ainda qualquer ato referente aos recursos ou patrimônio da associação, deverá obrigatoriamente seguir as seguintes disposições: Obrigatoriamente deverá ter assinatura de 2 membros da diretoria com a seguinte ordem: Diretor Presidente e Diretor Financeiro

**Art. 26°** — Compete ao Diretor Presidente:

- I. Representar a ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente ou prover a sua representação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição e constituir mandatários e procuradores em casos específicos; Ser o responsável perante todos os órgãos de todas as esferas do poder executivo, judiciário e legislativo pela Instituição;
- II. Cumprir e fazer cumprir o estatuto e o regimento interno;
- III. Convocar as Assembleia Geral Extraordinária;
- IV. Assinar alterações estatutárias aprovadas em Assembleia;
- V. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- VI. Outorgar procuração em nome da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- VII. Assinar convênios e contratos, termo de parceria, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com instituições públicas, privadas, pessoas jurídicas e pessoas físicas, nacionais e internacionais com o intuito de assegurar a plena realização das finalidades da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE, observadas as orientações estabelecidas em Assembleia Geral;
- VIII. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;

26/10/22 Prot.: 126231





- IX. Fixar as quantias que deverão ficar em caixa para despesas do expediente;
- X. Assinar junto com o Diretor Financeiro os cheques e títulos cambiários e responsabilidades financeiras da instituição;
- XI. Rubricar livros e demais documentos de responsabilidade do Conselho Diretor.
- XII. Apresentar, anualmente, por ocasião da reunião Ordinária, relatório das atividades da instituição durante o exercício, ou relatórios específicos, sempre que solicitado pelo Conselho de Administração.
- XIII. Após apresentação e aprovação do Conselho de Administração, conferir o título de associado Ativo, nos termos deste Estatuto.
- XIV. Estabelecer e modificar o organograma da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE, criando e extinguindo cargos, admitindo ou demitindo empregados e fixando níveis de remuneração, apresentado para deliberação do Conselho de Administração.
- XV. Resolver todos os casos que requeiram solução imediata levando-os ao conhecimento do Conselho Diretor e ao Conselho de Administração, quando for o caso, zelando assim pela fiel observância do Estatuto Social.
- XVI. Propor a aquisição e alienação, gravação, sub-rogação de bens móveis de vulto ou imóveis, bem como da doação com encargo, atendidas as finalidades da ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE, com aprovação dos órgãos fiscalizadores, para Conselho de Administração.
- XVII. Adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos na forma deste Estatuto Social.

**Art. 27º - Compete ao Diretor Financeiro:**

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doativos, mantendo em dia a escrituração da Associação de Combate As Deformidades Faciais - REFACE;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Diretor Presidente;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação de Combate As Deformidades Faciais - REFACE, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.
- VII. Organizar a proposta orçamentária anual.



VIII. Analisar as prestações de contas relativas às atividades da Associação de Combate As Deformidades Faciais - REFACE.

IX. Elaborar os balanços, balancetes e relatórios financeiros dentro do exercício fiscal respectivamente.

X. Coordenar e supervisionar as atividades de contabilidade da Associação de Combate As Deformidades Faciais - REFACE;

XI. Prestar, de modo geral, sua colaboração aos Conselhos Diretor e Conselho Fiscal

XII. Elaborar também a contabilidade, relatórios de receitas e despesas, balanços, balancetes e demais procedimentos do fundo patrimonial dentro do exercício fiscal e encaminhá-los a instância superior. Assinar os Balanços Contábeis, Balancetes e Relatórios Financeiros.

**Art. 28º** - A administração da entidade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído por 03 (três) membros eleitos.

**Parágrafo primeiro** - O mandato do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitida a reeleição, por uma única vez, de 1/3 (um terço) de seus componentes.

**Parágrafo segundo** - Em caso de vacância, será realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para eleição elou designação do mesmo, até o seu término.

**Art. 29º** - Compete ao Conselho Fiscal:

I. Examinar sem restrições a todo o tempo os livros de escrituração da Associação de Combate As Deformidades Faciais - REFACE;

II. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da instituição;

III. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação de Combate As Deformidades Faciais - REFACE;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Acompanhar a gestão financeira, exercendo o controle orçamentário e financeiro, propondo ao Conselho Diretor adequações de procedimentos que se façam necessários;

#### Capítulo V — Das Filiais

**Art. 30º** - A Associação de Combate As Deformidades Faciais - REFACE poderá constituir filiais de acordo com a necessidade e decisão do Conselho de Administração da Matriz através de Assembleia Geral Extraordinária.

Rua 82, nº 599, Qd. 17, LL59, Setor Central, CEP: 74.015-095, Goiânia -

26/10/22. Prot. 128281



**Art. 31º** - As filiais poderão possuir Conselho de Administração a ser formado de acordo definido na ata de criação da mesma e com consonância com o Artigo 16 deste estatuto. Em caso de não constituição de Conselho de Administração próprio, a filial será subordinada diretamente ao Conselho de Administração da Matriz.

**Art. 32º** - A administração da Filial deverá ser feita por uma Diretoria Executiva que será formada por pelo menos três gerentes indicados pelo Conselho de Administração da Matriz, podendo ser por profissionais contratados para tal atividade ou associados da Associação de Combate As Deformidades Faciais - REFACE que podem assumir cargos cumulativos em filiais ou no Conselho Diretor da Matriz, com mandato de 3 anos podendo ser reconduzidos, sendo eles:

- A-) Gerente Geral
- B-) Gerente Financeiro
- C-) Gerente Administrativo

**Art. 33º** - Compete a Diretoria Executiva da Filial.

- I. Analisar e submeter ao Conselho de Administração a proposta de programação anual da Filial II. Executar a programação anual de atividades da Filial;
- II. Elaborar e submeter ao Conselho de Administração o relatório de atividades anual;
- III. Propor a contratação e demissão de funcionários;
- IV. Regulamentar as ordens normativas do Conselho de Administração e emitir ordens executivas para disciplinar o funcionamento interno da Filial desde que em consonância com o da matriz.
- V. Recomendar a criação de comissões de assessoramento técnico, político e estratégico da filial;
- VI. Elaborar e submeter ao Conselho de Administração normas e procedimentos relativos a prestação de serviços da filial;
- VII. Realizar outras atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração;
- VIII. Aplicar os haveres a filial, com segurança e proveito, de conformidade com seus objetivos sociais;
- IX. Analisar os orçamentos mensais e anuais da filial e tomar providências para a sua fiel execução.
- X. Administrar a filial e todos os haveres e bens patrimoniais.
- XI. Captar recursos financeiros, junto a Iniciativa Privada e Órgãos Públicos.
- XII. Elaborar o Regimento Interno, contendo no mínimo todos os procedimentos e

26/10/72. Prot.º 120223



normas gerais e específicas da filial tendo como base e em consonância o Regimento Interno da Matriz da ASSOCIAÇÃO REFACE, submetendo para deliberação do Conselho de Administração da Matriz.

XIII. A Diretoria Executiva da Filial, através de seus responsáveis, possui plena autonomia para decisões operacionais, financeiras e administrativas na filial, sendo os gestores da filial os responsáveis civil, criminalmente por todos os atos praticados por parte da Diretoria Executiva da Filial.

→ XIV. A Diretoria Executiva da Filial poderá ser remunerada, respeitando a legislação vigente e nunca superior ao maior salário pago pelo executivo do local de trabalho da filial, (no caso da mesma possuir contratos com a gestão pública). A forma e valores da remuneração deverão ser definidos pelo Conselho de Administração da Matriz em ato próprio.

**Art. 34°** - Para adquirir, alienar ou onerar por qualquer forma os bens imóveis a Diretoria Executiva da Filial deverá, preliminarmente, obter aprovação do Conselho de Administração da Matriz e do Diretor Presidente do Conselho Diretor da matriz submetidos a Assembleia Geral.

**Art. 35°** - A Diretoria Executiva da Filial não poderá assumir qualquer compromisso ou obrigação estranha aos interesses e objetivos da Associação de Combate As Deformidades Faciais - REFACE, devendo apresentar relato ao Conselho de Administração.

**Art. 36°** - A Diretoria Executiva da Filial deverá realizar obrigatoriamente pelo menos umareunião por trimestre, o Gerente ausente, justificará expressamente a sua falta.

**Art. 37°** - Não poderá haver reunião da Diretoria Executiva da Filial sem que estejam presentes, no mínimo três Gerentes e as decisões serão tomadas pela maioria dos votos dos Diretores presentes; cabendo ao Gerente Geral o voto de qualidade, no caso de empate, além do voto próprio.

**Art. 38°** - Caberá a Diretoria Executiva da Filial através de dois de seus membros, assinar sempre em conjunto, documentos referentes ao giro de negócios tais como: cheques, endossos, ordens de pagamentos, títulos de crédito e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade social da filial de acordo com o Parágrafo Único deste artigo.

**Parágrafo único** - A Gestão financeira, movimentação bancária, abertura, encerramento de contas, aplicações, quitações ou qualquer outra ação referente a qualquer movimentação financeira da filial, venda ou alienação de bens ou patrimônio ou ainda qualquer ato referente aos recursos ou patrimônio da filial, deverá obrigatoriamente seguir as seguintes disposições:

1 - Obrigatoriamente deverá ter assinatura de 2 membros da Diretoria Executiva da Filialcom a seguinte ordem:



II - Gerente Geral e Gerente Financeiro;

III - Na vacância do Gerente Geral, Gerente Administrativo e Gerente Financeiro.

**Art. 39º - Compete ao Gerente Geral.**

- I. Representar a Filial, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente ou prover a sua representação em juízo ou fora dele, podendo delegar esta atribuição e constituir mandatários e procuradores em casos específicos;
- II. Ser o responsável pela filial perante todos os órgãos de todas as esferas do poder executivo, judiciário e legislativo pela Instituição;
- III. Cumprir e fazer cumprir o estatuto e o regimento interno;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva da Filial
- V. Outorgar procuração em nome da Filial, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- VI. Assinar convênios e contratos, termo de parceria, ajustes ou quaisquer modalidades de acordos com instituições públicas, privadas, pessoas jurídicas e pessoas físicas, nacionais e/ou internacionais com o intuito de assegurar a plena realização das finalidades da Filial
- VII. Reunir-se com instituições públicas e privadas para mutua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII. Fixar as quantias que deverão ficar em caixa para despesas do expediente.
- IX. Assinar junto com o Gerente Administrativo ou Gerente Financeiro os cheques e títulos cambiais e responsabilidades financeiras da instituição.
- X. Rubricar livros e demais documentos de responsabilidade da Diretoria Executiva da Filial
- XI. Apresentar, anualmente, por ocasião da reunião Ordinária, relatório das atividades da filial durante o exercício ou relatórios específicos, sempre que solicitado pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Diretor da Matriz.
- XII. Estabelecer e modificar o organograma da Filial, criando e extinguindo cargos, admitindo ou demitindo empregados e fixando níveis de remuneração, desde que respeitada a política da matriz.
- XIII. Propor a aquisição e alienação, gravação, sub-rogação de bens móveis de vulto ou imóveis, bem como da doação com encargo, atendidas as finalidades da Associação de Combate As Deformidades Faciais - REFACE, com aprovação dos órgãos fiscalizadores, para o Conselho Diretor.
- XIV. Adquirir bens imóveis e aceitar doações com encargos onerosos na forma deste Estatuto Social.

**Art. 40º - Compete Gerente Administrativo:**

- I. Substituir o Gerente Geral em suas faltas, impedimentos e licenças, e ainda auxiliá-lo no desempenho de suas funções e encargos, legalmente determinados neste Estatuto Social.

26/10/21 Prot.: 128221



- II. Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término.
- III. Elaborar e submeter ao Conselho Diretor o relatório anual de atividades e providenciar sua publicação após aprovação pelo Conselho de Administração.
- IV. analisar os projetos de pesquisa e desenvolvimento, de aquisições e prestação de serviços entre outros, requerendo a necessária assessoria técnica especializada
- V. Acompanhar, monitorar e avaliar a execução de projetos, planos de ações e de trabalhos desenvolvidos pela filial ou prestadores de serviços contratados e/ou apoiados pela Filial da Associação de Combate As Deformidades Faciais – REFACE.
- VI. Verificar junto aos responsáveis técnicos de cada projeto a observância dos cronogramas de execução, responsabilizando-os pela eventual falta de cumprimento das cláusulas contratuais estabelecidas.
- VII. Analisar em conjunto com o Gerente Financeiro a proposta orçamentária anual, submetendo-a a instância superior.
- VIII. Analisar as prestações de contas relativas às atividades da filial.
- IX. Secretariar as reuniões da Diretoria Executiva da filial, bem como, redigir as atas. Publicar notícias de todas as atividades da filial;
- X. Coordenar a política de recursos físicos, humanos e materiais da filial.
- XI. Coordenar a produção e disponibilização do material didático, científico entre outros da filial.
- XII. Exercer o voto e todos os direitos e obrigações decorrentes do cargo de membro da Diretoria;
- XIII. Dirigir todo o serviço de Secretaria da Diretoria, mantendo em dia o expediente e livros a seu cargo, tomando iniciativas que julgar convenientes e necessárias ao andamento regular dos serviços internos da filial, notadamente o arquivo, o livro de registro dos Associados e respectivas atas das reuniões legalmente realizadas.

**Art. 41º - Compete ao Gerente Financeiro:**

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e doativos, mantendo em dia a escrituração da Filial;
- II. Pagar as contas autorizadas pelo Gerente Geral da Filial;
- III. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.
- IV. Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da filial, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.
- V. Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.
- VI. Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito
- VII. Organizar a proposta orçamentária anual.
- VIII. Analisar e efetuar as prestações de contas relativas às atividades da filial;
- IX. Elaborar os balanços, balancetes e relatórios financeiros dentro do exercício fiscal respectivamente.
- X. Coordenar e supervisionar as atividades de contabilidade da filial;



- XI. Prestar, de modo geral, sua colaboração aos Conselhos Diretor e Fiscal.
- XII. Elaborar também a contabilidade, relatórios de receitas e despesas; balanços, balancetes e demais procedimentos do fundo patrimonial dentro do exercício fiscal e encaminhá-los a instância superior para conciliação com a matriz.
- XIII. Assinar os Balanços Contábeis, Balancetes e Relatórios Financeiros da filial.

#### Capítulo VI — Do patrimônio

**Art. 42º** - O patrimônio Associação de Combate As Deformidades Faciais - REFACE, será constituído:

- I. Bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública, bem como de doações, sub-rogações, dotações, legados, heranças, subvenções e auxílios que venham a ser feitos por pessoa física e jurídica nacional, estrangeira ou internacional;
- II. Bens e direitos adquiridos de forma regular;
- III. Dos resultados favoráveis de exercícios, deduzidas as eventuais obrigações.

§1- As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a manifestação do Conselho de Administração. Os bens e direitos, acima mencionados, integrantes do patrimônio da Associação de Combate As Deformidades Faciais - REFACE, só poderão ser utilizados para a realização de seus fins, bem como, será obrigatório o investimento dos excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades.

**Art. 43º** - No caso de dissolução da Instituição, o respectivo o acervo patrimonial, dos legados, ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades em caso de extinção ou desqualificação, serão transferidos à outras Organizações Sociais qualificadas no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios da mesma área de atuação, ou ao patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, na proporção dos recursos e bens a ela alocados.

#### Capítulo VII — Da prestação de contas

**Art. 44º** - A prestação de contas da Instituição observará as seguintes normas:

I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

II. Publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao

Rua 82, nº 598, Qd. 17, L1.59, Setor Central, CEP: 74.015-095, Goiânia -

26/10/22 Prot.: 128231



relatório de atividades e das demonstrações financeiras da instituição, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal;

V. Serão publicados trimestralmente ou anualmente, no diário oficial dos respectivos Estados, Distrito Federal Municípios e da União os relatórios financeiros e de atividades e os balanços referentes aos contratos de gestão firmados com a ASSOCIAÇÃO REFACE, conforme exigência estabelecida pelas leis de qualificação dos Estados, Distrito Federal, dos Municípios e da União.

VI. Fica obrigada as Diretorias Executivas das Filiais, entregarem até o dia 10 do mês de fevereiro de cada ano, a prestação de contas financeira/contábil/patrimonial/operacional referente ao exercício anterior ao Diretor Presidente do Conselho Diretor, para que todas sejam consolidadas em um balanço único conforme exigido pelas normas Brasileiras de Contabilidade e para ser submetido para aprovação do Conselho Fiscal e de Administração.

#### Capítulo VIII — Da Perda do Mandato e Demissão

Art. 45º - Perderá o mandato os membros do Conselho de Administração, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, que incorrerem em:

- a. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b. Grave violação deste Estatuto Social e do Regulamento Interno;
- c. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias ou extraordinárias consecutivas;
- d. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação de Combate As Deformidades Faciais - REFACE
- e. Conduta duvidosa no desenvolvimento de seus trabalhos, bem como participações e comportamentos dentro e fora da Associação de Combate As Deformidades Faciais - REFACE

Parágrafo primeiro — Definida a justa causa, o Conselheiro ou Diretor será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia ao Conselho de Administração, no prazo de 10 (dez) dias.

Rua 82, nº 599, Qd. 17, Lt. 59, Setor Central, CEP: 74.015-065, Goiânia —



contados do recebimento da comunicação;

**Parágrafo segundo** — Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, convocada para esse fim, composta de Associados com suas obrigações sociais, em dia, não podendo deliberar sem os votos de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

**Parágrafo terceiro** — Para a perda do mandato será convocado uma assembleia geral, em primeira chamada com maioria absoluta dos Associados contribuintes, com voto de 2/3 (dois terços), e após uma hora, em segunda chamada com qualquer número de associados contribuintes, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

**Art. 46º** - Em caso de demissão de qualquer membro do Conselho de Administração, o Conselho Diretor e Conselho Fiscal, os conselheiros remanescentes escolherão, em reunião especialmente convocada, um nome em substituição para completar o período.

**Parágrafo primeiro** - O pedido de demissão se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da ASSOCIAÇÃO REFACE; que no prazo de 60 (sessenta) dias no máximo, da data do protocolo, o submeterá a deliberação do Conselho de Administração.

**Parágrafo segundo** - Ocorrendo a demissão coletiva do Conselho de Administração, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal, o Presidente demitido, e em último caso, qualquer dos Associados, poderá convocar Reunião Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a instituição e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida reunião, sendo que os Diretores e Conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos demitidos.

#### Capítulo IX — Das disposições gerais

**Art. 47º** - Os recursos amealhados em benefício do fundo patrimonial não poderão ser destinados a cobrir, ainda que excepcional e transitoriamente, despesas ordinárias de custeio e capital, salvo se precedido de prévia e justificada autorização do Conselho Diretor, que, todavia, não poderá autorizar o uso de valor superior a 20% dos recursos, durante seu mandato, desde que comunicado o fato às pessoas e instituições que tenham contribuído para o referido fundo em valor igual ou superior a 02 (dois) salários mínimos a época.

**Art. 48º** — Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez



constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

**Parágrafo único** - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

**Art. 49º** - O presente estatuto poderá ser alterado, a qualquer tempo, por decisão da maioria no mínimo de dois terços de seus membros, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 50º** - Associação de Combate As Deformidades Faciais - REFACE não se responsabilizará por afirmações ou opiniões apresentadas por palestrantes convidados ou realizadas por seus associados durante reuniões e/ou atividades da ASSOCIAÇÃO REFACE, ou que constem em publicações de artigos por eles produzidos.

**Art. 51º** - A prestação de contas da Instituição observará no mínimo (Lei 9.790/99, inciso VII do art. 4º):

I - Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;

II - A publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

III - A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

**Art. 52º** - A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

**Art. 53º** - Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Rua 62, nº 599, Qd. 17, Lt. 58, Setor Central, CEP: 74.015-095, Goiânia -



Goiânia, 01 de agosto de 2022

2º OFÍCIO

*Manoel Humberto Pereira*  
\_\_\_\_\_  
MANOEL HUMBERTO PEREIRA  
PRESIDENTE

Advogado *Giorgi Thompson de Souza*  
Nome: Giorgi Thompson de Souza  
OAB nº: 18.694

26/10/22 Prot.: 182231

**Hilma Profria Andrade**  
Tabelas Substituídas, Protestos e RTD

Selo nº: 01382210032953624300523  
Consulte este selo em <https://www.tstj.goia.br/portal>

Resolvido por: *Hilma Profria Andrade*  
HUMBERTO PEREIRA "0004" 673370, Dou. fl. Emolumentos.  
NSR 29, ISS: RSC 31, Quinhentos-GO, 17 de outubro de 2022  
Em Teó: *Hilma Profria Andrade*  
Hilma Profria Andrade  
Tabela Substituída

**22** TABELONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA

PROTESTO DE TÍTULO DE PESSOA JURÍDICA

PROTESTO em 26/10/22, registrado por  
processo digital sob nº 1.282.231, registrado  
no Registro de Pessoas Jurídicas em 26/10/22  
no livro A-12, fls. 92, sob nº de ordem 7.472  
e averbado à margem do registro nº 1.008.610.  
Dou fé.

Selo digital: 01692210232583030850007  
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/busca>

Emolumentos	80,14	Fundesp	1,01	Funesp	0,00	Estado	0,00
Funesp	0,00	Funesp	2,40	Fundaf	0,00	Funcomp	2,40
Adv. Dat.	1,60	Funesp	1,60	Assal	0,00		
Fundesp	1,00	Taxa Jud.	17,97	ISS	4,01		
Despesas	0,00	Total	119,13				

Goiânia, 26 de outubro de 2022.

*Hilma Profria Andrade*  
Oficial

Emitido à Fim do Livro - 0004  
 Emitido C.A.S. de Cédulas - 0001 Emitido  
 Emitido após C.S. de Cédulas - 0002 Emitido  
 Emitido Digital - 0003 Emitido  
 Emitido em Teó - 0004 Emitido  
 Emitido em Teó - 0005 Emitido



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : **104412402394**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : NILO ADELMANDO PEREIRA JUNIOR  
Nome da Mãe : ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA  
Data de Nascimento : 13/09/1965  
CPF : 57410089687

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104412402394**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 14:51:39  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 104812442232

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : NILO ADELMANDO PEREIRA JUNIOR

Nome da Mãe : ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA

Data de Nascimento : 13/09/1965

CPF : 57410089687

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104812442232

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 14:52:03  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de dezembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 06/12/2022 - 14:52:03  
Validação pelo código: 104812442232, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.  
o : **104112422230**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NILO ADELMANDO PEREIRA JUNIOR  
Nome da Mãe : ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA  
Data de Nascimento : 13/09/1965  
CPF : 57410089687

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104112422230**

**Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.**

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 14:52:39  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.  
o : **104912462285**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NILO ADELMANDO PEREIRA JUNIOR

Nome da Mãe : ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA

Data de Nascimento : 13/09/1965

CPF : 57410089687

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tigo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104912462285**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 14:53:12

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de dezembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/12/2022 - 14:53:12

Validação pelo código: 104912462285, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25534531/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**NILO ADELMANDO PEREIRA JUNIOR**

OU

**CPF n. 574.100.896-87**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 14:26:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25534531

Código de Validação: 3C36 6C6D A667 DA6E 81C3 AEBA BE6D FC88

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25379769/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**NILO ADELMANDO PEREIRA JUNIOR**

OU

**CPF n. 574.100.896-87**

Certidão emitida em 06/12/2022, às 15:50:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/12/2022, às 05:00:10.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25379769

Código de Validação: D5AA-6EBA 6AD9 F0EF DF29 397C 41BB 01B7

Data da Atualização: 06/12/2022, às 05:00:10





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25534496/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**NILO ADELMANDO PEREIRA JUNIOR**

OU

**CPF n. 574.100.896-87**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 14:25:14 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25534496

Código de Validação: 0C90 5211 AF9F ED4A B309 EA6D DA9E 342E

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25379810/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**NILO ADELMANDO PEREIRA JUNIOR**

OU

**CPF n. 574.100.896-87**

Certidão emitida em 06/12/2022, às 15:51:47 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/12/2022, às 05:00:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25379810

Código de Validação: B344 261B 917A 4961 2CDF 2CC0 12DA 88C2

Data da Atualização: 06/12/2022, às 05:00:10





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
86296012**

**Certificamos que contra**

**Nome: NILO ADELMANDO PEREIRA JUNIOR**

**CPF: 574.100.896-87**

**Data de Nascimento: 13/09/1965**

**Nome da mãe: ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/12/2022 às 15:15:58 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **NILO ADELMANDO PEREIRA JUNIOR**

Inscrição: **0302 6181 1031**

Zona: 046      Seção: 0121

Município: 95630 - QUIRINOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 13/09/1965

Domicílio desde: 29/05/1992

Filiação: - ANEIDA DE FATIMA REZENDE PEREIRA  
- NILO ADELMANDO PEREIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ODONTÓLOGO

Certidão emitida às 17:11 em 06/12/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não emitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**EQCØ.FKMW.P8CN.348Z**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

CARTÓRIO ELEITORAL  
46ª ZONA ELEITORAL  
Quirinópolis - Goiás



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **NILO ADELMANDO PEREIRA JUNIOR**

Inscrição: **0302 6181 1031**

Zona: 046

Seção: 0121

Município: 95630 - QUIRINOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 13/09/1965

Domicílio desde: 29/05/1992

Filiação: - ANEIDA DE FATIMA REZENDE PEREIRA  
- NILO ADELMANDO PEREIRA

Certidão emitida às 13:56 em 12/12/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**JB11.KUTT.DID4.G5L+**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104412472685

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : FRANCIELLA DE PAULA DANTAS

Nome da Mãe : LAURA DE PAULA

Data de Nascimento : 20/08/1998

CPF : 06376330169

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104412472685

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 15:02:11  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104212482686

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : FRANCIELLA DE PAULA DANTAS

Nome da Mãe : LAURA DE PAULA

Data de Nascimento : 20/08/1998

CPF : 06376330169

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104212482686

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 15:02:37  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : **104912412612**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FRANCIELLA DE PAULA DANTAS

Nome da Mãe : LAURA DE PAULA

Data de Nascimento : 20/08/1998

CPF : 06376330169

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104912412612**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 15:04:00

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de dezembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/12/2022 - 15:04:00

Validação pelo código: 104912412612, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.  
o : **104412462668**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação contra:

Requerente : FRANCIELLA DE PAULA DANTAS

Nome da Mãe : LAURA DE PAULA

Data de Nascimento : 20/08/1998

CPF : 06376330169

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104412462668**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 15:03:13

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de dezembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/12/2022 - 15:03:13

Validação pelo código: 104412462668, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25533867/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**FRANCIELLA DE PAULA DANTAS**

OU

**CPF n. 063.763.301-69**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 14:08:50 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46; Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25533867

Código de Validação: 17C8 86F0 E523 C999 43E2 1386 9FE8 6EA8

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25379988/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**FRANCIELLA DE PAULA DANTAS**

OU

**CPF n. 063.763.301-69**

Certidão emitida em 06/12/2022, às 15:55:19 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/12/2022, às 05:00:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25379988

Código de Validação: D181 6CDE B690 49B6 C750 FF30 A3CC 0735

Data da Atualização: 06/12/2022, às 05:00:10





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25533794/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**FRANCIELLA DE PAULA DANTAS**

OU

**CPF n. 063.763.301-69**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 14:06:38 (data e hora de Brasília); abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25533794

Código de Validação: 2446 E856 D94C 26ED E7D9 2856 578D 18C2

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25379966/2022



**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**FRANCIELLA DE PAULA DANTAS**

OU

**CPF n. 063.763.301-69**

Certidão emitida em 06/12/2022, às 15:54:46 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/12/2022, às 05:00:10.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25379966

Código de Validação: 0568 1617 9B50 A71E 6724 B44A FAE4 ACCB

Data da Atualização: 06/12/2022, às 05:00:10





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
86291571

**Certificamos que contra**

**Nome: FRANCIELLA DE PAULA DANTAS**

**CPF: 063.763.301-69**

**Data de Nascimento: 20/08/1998**

**Nome da mãe: LAURA DE PAULA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/12/2022 às 15:21:37 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias.**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **FRANCIELLA DE PAULA DANTAS**

Inscrição: **0666 9217 1023**

Zona: 097 Seção: 0087

Município: 94552 - PARANAIGUARA

UF: GO

Data de nascimento: 20/08/1998

Domicílio desde: 03/02/2016

Filiação: - LAURA DE PAULA  
- FRANCISCO GARCIA DANTAS

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ESTUDANTE, BOLSISTA, ESTAGIÁRIO E ASSEMBLEADOS

Certidão emitida às 17:09 em 06/12/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

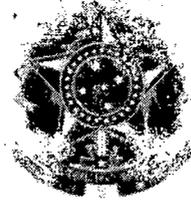
A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**HXWU.YPOI.6H2T.9I4N**

CARTÓRIO ELEITORAL  
46ª ZONA ELEITORAL  
Quirinópolis - Goiás



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **FRANCIELLA DE PAULA DANTAS**

Inscrição: **0666 9217 1023**

Zona: 097      Seção: 0087

Município: 94552 - PARANAIGUARA

UF: GO

Data de nascimento: 20/08/1998

Domicílio desde: 03/02/2016

Filiação: - LAURA DE PAULA  
- FRANCISCO GARCIA DANTAS

Certidão emitida às 14:07 em 12/12/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**RBBX.9QDC.45NT.+P+G**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104812432215

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA

Nome da Mãe : ANA PEREIRA DE RESENDE

Data de Nascimento : 29/12/1945

CPF : 57808686620

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104812432215

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 14:56:20  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : **104212462218**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA

Nome da Mãe : ANA PEREIRA DE RESENDE

Data de Nascimento : 29/12/1945

CPF : 57808686620

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104212462218**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 14:56:40  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de dezembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 06/12/2022 - 14:56:40  
Validação pelo código: 104212462218, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104512412256**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA

Nome da Mãe : ANA PEREIRA DE RESENDE

Data de Nascimento : 29/12/1945

CPF : 57808686620

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

**b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104512412256**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 14:57:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de dezembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/12/2022 - 14:57:15

Validação pelo código: 104512412256, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : 104012412205

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA

Nome da Mãe : ANA PEREIRA DE RESENDE

Data de Nascimento : 29/12/1945

CPF : 57808686620

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104012412205

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 14:57:42  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de dezembro de 2022





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25380126/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA**

OU

**CPF n. 578.086.866-20**

Certidão emitida em 06/12/2022, às 15:58:10 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/12/2022, às 05:00:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25380126

Código de Validação: 02A8 4B18 38DF 99C6 5101 DB37 8967 B90D

Data da Atualização: 06/12/2022, às 05:00:10





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25534142/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA**

OU

**CPF n. 578.086.866-20**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 14:16:20 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25534142

Código de Validação: D053 C2C9 CC72 D2F9 A88E 335A 3455 586E

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

25534000/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA**

OU

**CPF n. 578.086.866-29**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 14:12:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão pode ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TEFJ em <https://ara.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25534000

Código de Validação: 5EDC 6A74 2AE8 7E94 C542 6109 9676 D95D

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25380103/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA**

OU

**CPF n. 578.086.866-20**

Certidão emitida em 06/12/2022, às 15:57:36 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/12/2022, às 05:00:10.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25380103

Código de Validação: 26DD 4464 F150 8A32 97A7 5571 AAFA A05F

Data da Atualização: 06/12/2022, às 05:00:10





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
86249579**

**Certificamos que contra**

**Nome: ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA**

**CPF: 578.086.866-20**

**Data de Nascimento: 29/12/1945**

**Nome da mãe: ANA PEREIRA DE RESENDE**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/12/2022 às 15:17:54 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**

**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA**

Inscrição: **0470 8158 0299**

Zona: 314 Seção: 0001

Município: 54038 - UBERLANDIA

UF: MG

Data de nascimento: 29/12/1945

Domicílio desde: 10/10/2017

Filiação: - ANA PEREIRA DE RESENDE  
- MANUEL LEMOS DE RESENDE

Certidão emitida às 14:12 em 12/12/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**W6AJ.WND7.VJGO.ZOPA**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104612402247

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente : NILO ADELMANDO PEREIRA  
Nome da Mãe : EUNICE PEREIRA ALVIM  
Data de Nascimento : 13/09/1942  
CPF : 15062449634

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104612402247

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 14:59:11  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 06/12/2022 - 14:59:11  
Validação pelo código: 104612402247, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104112482244

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : NILO ADELMANDO PEREIRA

Nome da Mãe : EUNICE PEREIRA ALVIM

Data de Nascimento : 13/09/1942

CPF : 15062449634

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104112482244

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 14:59:41  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de dezembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 06/12/2022 - 14:59:41  
Validação pelo código: 104112482244, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N<sup>o</sup> : **104712412272**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra:**

Requerente : NILO ADELMANDO PEREIRA

Nome da Mãe : EUNICE PEREIRA ALVIM

Data de Nascimento : 13/09/1942

CPF : 15062449634

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104712412272**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 15:00:17

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de dezembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/12/2022 - 15:00:17

Validação pelo código: 104712412272, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.  
o : **104112452292**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : NILO ADELMANDO PEREIRA  
Nome da Mãe : EUNICE PEREIRA ALVIM  
Data de Nascimento : 13/09/1942  
CPF : 15062449634

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104112452292**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 15:00:48  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de dezembro de 2022





**PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25534247/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**NILO ADELMANDO PEREIRA**

OU

**CPF n. 150.624.496-34**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 14:19:33 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25534247

Código de Validação: 00D3 5A58 883C 6590 1BB2 476B 2808 6C3A

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25379901/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**NILO ADELMANDO PEREIRA**

OU

**CPF n. 150.624.496-34**

Certidão emitida em 06/12/2022, às 15:53:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/12/2022, às 05:00:10.
- f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25379901

Código de Validação: 80E0 4455 8B00 4983 7065 F0F0 07D6 236F

Data da Atualização: 06/12/2022, às 05:00:10





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25534221/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**NILO ADELMANDO PEREIRA**

OU

**CPF n. 150.624.496-34**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 14:18:42 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25534221

Código de Validação: 9030 0A7B ADA6 4299 9108 D914 957F A9E0

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25379878/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**NILO ADELMANDO PEREIRA**

OU

**CPF n. 150.624.496-34**

Certidão emitida em 06/12/2022, às 15:53:05 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/12/2022, às 05:00:10.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25379878

Código de Validação: 72A9 CF38 C398 9BB5 5AFE 6754 ED96 4CCF

Data da Atualização: 06/12/2022, às 05:00:10





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS**  
**86224383**

**Certificamos que contra**

**Nome: NILO ADELMANDO PEREIRA**

**CPF: 150.624.496-34**

**Data de Nascimento: 13/09/1942**

**Nome da mãe: EUNICE PEREIRA ALVIM**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/12/2022 às 15:19:48 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional**  
**Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **NILO ADELMANDO PEREIRA**

Inscrição: **0470 7278 0248**

Zona: 314      Seção: 0001

Município: 54038 - UBERLÂNDIA

UF: MG

Data de nascimento: 13/09/1942

Domicílio desde: 15/04/1986

Filiação: - EUNICE PEREIRA ALVIM  
- ADELMANDO ALVIM DE REZENDE

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): EMPRESÁRIO

Certidão emitida às 17:05 em 06/12/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**FM93.BSLF.4NWØ.KKWK**

\* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

CARTÓRIO ELEITORAL  
46ª ZONA ELEITORAL  
Quirinópolis - Goiás



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **NILO ADELMANDO PEREIRA**

Inscrição: **0470 7278 0248**

Zona: 314 Seção: 0001

Município: 54038 - UBERLANDIA

UF: MG

Data de nascimento: 13/09/1942

Domicílio desde: 15/04/1986

Filiação: - EUNICE PEREIRA ALVIM  
- ADELMANDO ALVIM DE REZENDE

Certidão emitida às 13:51 em 12/12/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**M7PT.2EL1.MFGB./ESN**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N.  
o : 104312492369

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA contra:

Requerente : MANOEL HUMBERTO PEREIRA  
Nome da Mãe : ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA  
Data de Nascimento : 12/02/1967  
CPF : 48512001615

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104312492369

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 14:45:32  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 06/12/2022 - 14:45:32  
Validação pelo código: 104312492369, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104112482325

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : MANOEL HUMBERTO PEREIRA  
Nome da Mãe : ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA  
Data de Nascimento : 12/02/1967  
CPF : 48512001615

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104112482325

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 14:46:15  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de dezembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 06/12/2022 - 14:46:15  
Validação pelo código: 104112482325, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.º : 104812442313

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MANOEL HUMBERTO PEREIRA  
Nome da Mãe : ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA  
Data de Nascimento : 12/02/1967  
CPF : 48512001615

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104812442313

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 14:47:06  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de dezembro de 2022





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.º : **104012432357**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : MANOEL HUMBERTO PEREIRA  
Nome da Mãe : ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA  
Data de Nascimento : 12/02/1967  
CPF : 48512001615

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104012432357**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de dezembro de 2022, às 14:47:51  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 6 de dezembro de 2022



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Documento Publicado Digitalmente em 06/12/2022 - 14:47:51  
Validação pelo código: 104012432357, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25534373/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MANOEL HUMBERTO PEREIRA**

OU

**CPF n. 485.120.016-15**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 14:22:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

**Observações:**

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25534373

Código de Validação: 2DC8 EEE4 51F5 0BF1 1D72 BFCF 4046 C2DF

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

25379664/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

**MANOEL HUMBERTO PEREIRA**

OU

**CPF n. 485.120.016-15**

Certidão emitida em 06/12/2022, às 15:48:15 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/12/2022, às 05:00:10.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25379664

Código de Validação: 1AD1 BF4E A161 11E5 FDD0 85A9 8765 5977

Data da Atualização: 06/12/2022, às 05:00:10





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25534352/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MANOEL HUMBERTO PEREIRA**

OU

**CPF n. 485.120.016-15**

Certidão emitida em 13/12/2022, às 14:21:54 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 13/12/2022, às 07:23:46;  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 13/12/2022, às 07:23:46.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 25534352

Código de Validação: D367 B5EF DF38 A703 FD33 4D16 03D2 C116

Data da Atualização: 13/12/2022, às 07:23:46





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO  
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

25379595/2022

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

**MANOEL HUMBERTO PEREIRA**

OU

**CPF n. 485.120.016-15**

Certidão emitida em 06/12/2022, às 15:46:43 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/12/2022, às 05:00:10.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 25379595

Código de Validação: 9E19 4003 45EE 0C71 D04A E9CF C16B D4D7

Data da Atualização: 06/12/2022, às 05:00:10





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

**CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS  
86244473**

**Certificamos que contra**

**Nome: MANOEL HUMBERTO PEREIRA**

**CPF: 485.120.016-15**

**Data de Nascimento: 12/02/1967**

**Nome da mãe: ANEIDA DE FATIMA RESENDE PEREIRA**

**NADA CONSTA**

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/12/2022 às 15:13:40 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional  
Esta certidão é válida por 90 dias**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MANOEL HUMBERTO PEREIRA**

Inscrição: **0365 5618 1015**

Zona: 046      Seção: 0084

Município: 95630 - QUIRINOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 12/02/1967

Domicílio desde: 21/12/1995

Filiação: - ANEIDA DE FATIMA REZENDE PEREIRA  
- NILO ADELMANDO PEREIRA

Certidão emitida às 13:59 em 12/12/2022



Esta certidão de crimes eleitorais é expedida gratuitamente.  
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**ZJPD.DSSL.6YW/.HU+U**



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**  
**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está QUITO com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **MANOEL HUMBERTO PEREIRA**

Inscrição: **0365 5618 1015**

Zona: 046      Seção: 0084

Município: 95630 - QUIRINOPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 12/02/1967

Domicílio desde: 21/12/1995

Filiação: - ANEIDA DE FATIMA REZENDE PEREIRA  
- NILO ADELMANDO PEREIRA

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): ODONTÓLOGO

Certidão emitida às 17:03 em 06/12/2022

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não limitadas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

**XH/C.VZEU.9P4Y.SKXN**

CARTÓRIO ELEITORAL  
46ª ZONA ELEITORAL  
Quirinópolis - Goiás

PROCESSO LEGISLATIVO  
**2022010938**



Autuação: 15/12/2022  
Projeto: 563 - AL  
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO  
Autor: DEP. THIAGO ALBERNAZ  
Tipo: PROJETO  
Subtipo: LEI ORDINÁRIA  
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA,  
(ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS - REFACE,  
COM SEDE NO MUNICÍPIO DE GIOÂNIA - GO).



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLA  
DO ESTADO DE GO



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



**THIAGO ALBERNAZ**  
DEPUTADO ESTADUAL



PROJETO DE LEI Nº 563 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

APROVADO PRELIMINARMENTE À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA E REDAÇÃO Em <u>15 / 12 / 2022</u>  1º Secretário
---

"Declara de utilidade pública a entidade que especifica".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS- REFACE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 17.307.944/0001-09, situa-se no Município de Goiânia-GO.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em dezembro de 2022.

**THIAGO ALBERNAZ**  
Deputado Estadual

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes  
CEP: 74.884-090  
Goiânia, Goiás



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



**THIAGO  
ALBERNAZ**

DEPUTADO ESTADUAL ALEGO



### JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto é a Declaração de Utilidade Pública da **ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS- REFACE** e traz em sequência toda a documentação necessária para tal, preenchendo os requisitos legais para a sua aquisição.

**ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AS DEFORMIDADES FACIAIS- REFACE**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº17.307.944/0001-09, situa-se no Município de Goiânia-GO, e atuam no desenvolvimento de suas atividades, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com o objetivo principal a prestação de serviços nas áreas de Saúde e Educação, em especial ao paciente portador de deformidade dento-crânio-facial e fissura lábio palatina.

Promovem a gestão e terceirização de recursos humanos e gerais de hospitais, postos de saúde, clínicas, abrigos e estabelecimentos similares, bem como contratar empresas e/ou instituições do mesmo objeto social para executar o mesmo tipo de serviço na área da saúde, sob a responsabilidade da instituição.

Atuam nos projetos educativos, sensibilização e humanização no âmbito municipal, estadual e federal e desenvolvem atividades e projetos de saúde preventiva, voltados à preparação da pessoa adulta, da pessoa idosa, jovens,

Assembleia Legislativa do Estado de Goiás  
Palácio Maguito Vilela  
Avenida Emival Bueno, Quadra G, Lote 01, Park Lozandes  
CEP: 74.884-090  
Goiânia, Goiás



**ALEGO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE GOIÁS



**THIAGO ALBERNAZ**  
DEPUTADO ESTADUAL



crianças, adolescentes, afrodescendentes, de gêneros e dos portadores de necessidades especiais.

São estas, pois, as razões para as quais levam a presente questão para discussão e deliberação dos nobres pares, a respeito da qual, pela relevância e oportunidade da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas.

**THIAGO ALBERNAZ**  
DEPUTADO ESTADUAL